

DECRETO Nº 000033/24 de 1 de Fevereiro de 2024



Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Apiacás no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Apiacás e autorização contida na Lei Municipal nº 001431/23 de 29 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 216.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.02 - FMS - ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	
06.02.10.301.0062.2.153-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FIS	15.000,00
06.06 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS - DAE	
06.06.17.512.0024.1.120-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
06.02 - FMS - ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	
06.02.10.301.0062.1.049-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0059.2.026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
07.02.08.244.0059.2.158-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15.000,00
07.02.08.244.0059.2.158-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	20.000,00
07.02.08.244.0059.2.025-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
10.02 - ADMINISTRACAO DE SERVICOS URBANOS	
10.02.25.752.0021.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.03 - FMS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
06.03.10.302.0063.2.072-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10.500,00
06.06 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS - DAE	
06.06.17.512.0024.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	36.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0059.2.025-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
07.01 - ADMINISTRACAO GERAL SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0059.2.035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.01.08.122.0059.2.035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	65.000,00
07.01.08.122.0059.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

11.02 - MANUTENCAO DOS RECURSOS DO FETHAB

11.02.26.782.0058.2.096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

30.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal